DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2016.04.14 13:12:40 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.346, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Complementa as Leis n. 1.206, de 26 de setembro de 2013, que aprova o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, Lei n. 1.312, de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2016, e lei n. 1.333, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre o orçamento do Município para 2016, e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Programa "Criação do Parque Industrial de Orindiúva", composto por dois projetos programáticos, passa a integrar o Plano Plurianual do Município para o quatriênio de 2014 a 2017, de acordo com o seguinte desdobramento:

Programa: Criação do Parque Industrial de Orindiúva

Projeto: aquisição de área destinada ao Parque Industrial de Orindiúva

Valor: R$ 200.000,00

Objetivo e Meta: Aquisição de área em 2016

Recursos Financeiros: Constantes do Orçamento Municipal para 2016.

Projeto: Obras de infraestrutura urbana do Parque Industrial

Valor: R$ 300.000,00

Objetivo e Meta: Execução das obras de infraestrutura urbana em toda área do Parque Industrial

Recursos: constantes dos orçamentos do Município para 2016 e 2017.

Art. 2º - Ficam introduzidas na Lei n. 1.312, de 11 de junho d 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2016, as alterações a seguir ordenadas:

1ª Alteração – O inciso III do artigo 2º da Lei n. 1.312/2015 passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 2º - (...)

"III – promover o desenvolvimento econômico do Município, incluindo a criação e implantação do Parque Industrial de Orindiúva;"

2ª Alteração – Fica incluído entre as prioridades e metas para 2016, de que tratam o artigo 18 e o Anexo da Lei n. 1.312/2015, o Programa Orçamentário a seguir especificado:

Programa: Criação do Parque Industrial de Orindiúva

Projeto: aquisição de área destinada ao Parque Industrial de Orindiúva

Valor: R$ 200.000,00

Objetivo e Meta: Aquisição de área em 2016

Recursos Financeiros: Constantes do Orçamento Municipal para 2016.

Parágrafo Único – A execução do Programa e dos projetos de que trata este artigo será regulamentada por ato do Executivo, incluindo a adequação e a atualização da classificação orçamentária das respectivas dotações.

Art. 3º - O valor da dotação 04.122.0045.1024.0000, do Programa "aquisição de área para implantação de Parque Industrial", alocada a Despesas de Capital e Investimento, constante do orçamento geral do Município para 2016, fica dividido em dois projetos, abrangidos pelo mesmo programa, a seguir discriminados:

a) aquisição de área para a implantação de Parque Industrial, no valor de R$ 200.000,00; e

b) obras de infraestrutura urbana para a implantação do Parque Industrial, no valor de R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

300.000,00.

Parágrafo Único – Os créditos referidos neste artigo terão sua classificação orçamentária definida por ato do Executivo.

Art. 4º - A área adquirida na forma desta lei será parcelada em lotes industriais e dotada de toda infraestrutura urbana para, a seguir, ser alienada a pessoas interessadas em se estabelecer no distrito.

Art. 5º - Somente poderão se estabelecer no distrito industrial, e desenvolver suas atividades econômicas, empresas cujas atividades sejam classificadas nas categorias de estabelecimentos que não representam ou provoquem risco ambiental, admitindo-se, conforme o caso, risco ambiental leve, conforme a classificação dos órgãos oficiais de defesa do meio ambiente.

Art. 6º - Os lotes serão alienados de acordo com o valor do metro quadrado fixado por ato do Executivo, mediante previa avaliação, e os respectivos pagamentos poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações, mensais e sucessivas.

Art. 7º - A alienação dos lotes, os pedidos para a instalação dos estabelecimentos no distrito industrial, a respectiva autorização e seu licenciamento serão regulamentados por ato do Executivo.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 13 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: F2ZGFCPI

LEI N° 1.347, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre o reajuste da gratificação instituída pela Lei nº 1.267, de 27 de agosto de 2014, e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva – APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Orindiúva, autorizado a proceder desde a data-base de 01 de março de 2016, o reajuste do valor da gratificação instituída pelo exercício de Atividade Exclusiva para médicos que forem designados para atuar junto à Estratégia Saúde da Família – ESF, prevista no §1º, do art. 1º, da Lei 1.267, de 27 de agosto de 2014.

Art. 2º- O índice do reajuste será de 6,4% (seis vírgula quatro por cento), que compreende a recomposição inflacionária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 13 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: DLK24SAY

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº 1.468, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 237 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 9.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Transporte

Ficha: 191 - 26.782.0260.2035.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 215 - 15.752.0181.2055.0000 Manuatenção dos Serv. de Iluminação Publica..... 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 086 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -9.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Transporte

Ficha: 188 - 26.782.0260.2035.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 214 - 15.752.0181.2055.0000 Manuatenção dos Serv. de Iluminação Publica..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 14 de março de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: X0WJIECB

DECRETO Nº 1.470, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 285.001,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e um real), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 071 - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 148 - 10.301.0120.1048.0000 Reforma e Ampliacao do CAPS..... 60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 238 - 10.301.0120.1010.0000 Aquisição de Veiculos p/ a Unidade B. Saude.... 80.001,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 209 - 15.453.0261.1025.0000 Construção do Novo Terminal Rodoviário..... 120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 072 - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 147 - 10.301.0120.1010.0000 Aquisição de Veiculos p/ a Unidade B. Saude..... -100.001,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 210 - 15.453.0261.1047.0000 Reforma e Ampliacao do Terminal Rodoviario Existente -160.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 01 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: LTNQ+G8K

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: CLARÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA.

Objeto: Referente à Contratação de empresa para fornecimento de luminárias e núcleos, conforme especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Executivo.

Valor: R$ 20.149,60.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico – 15.752.0181.2055.0000 Manutenção dos serviços de Iluminação Publica .

Data: 12/04/2016.

Código Localizador: KWFQJTEN

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME.

Objeto: Referente à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino, fundo social, padaria municipal e creche do município de Orindiuva.

Valor: R$ 33.341,15

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.

02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 12.306.0142.2008.000 Distribuição de Merenda Escolar.

02 Executivo – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade.

02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência -3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.

02 Executivo – 020500 Administração – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração.

Data: 13/04/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: K B MILHOMEM SUPERMECADO - ME

Objeto: Referente à Contratação de empresa para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino, fundo social, padaria municipal e creche do município de Orindiuva.

Valor: R$ 33.341,15

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.

02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 12.306.0142.2008.000 Distribuição de Merenda Escolar.

02 Executivo – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade.

02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência -3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.

02 Executivo – 020500 Administração – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração.

Data: 13/04/2016.

Código Localizador: MDGWRE90

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2016

MODALIDADE: CONVITE Nº 18/2016

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.837 de 4 de janeiro de 2016;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa JOSE ELIAS MORAIS - ME, no valor de R$ 30.705,68 (trinta mil setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) visando à Contratação de empresa para fornecimento de divisórias, conforme especificações contidas em anexo. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 11 de abril de 2016.

Código Localizador: IFJJORKB